



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.849 DE 1º DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº EXTRA

Data: 01/04/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.590,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos e noventa reais), no Orçamento Geral do Município, de que trata a Lei nº 1.838, de 10 de dezembro de 2020, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.17.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.5410070.1151 – Gestão do Solo

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso: 05 – Recurso Federal

Valor: R\$ 314.590,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Convênio Federal nº 890379/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo